



# *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## **DECRETO 6.959, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021** **“Substitui membro do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus”**

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTÔNIO**, Prefeito Municipal  
de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Nos termos do Artigo 2º do Decreto 6.780, de 19 de março de 2.020, ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus –COVID19-, no âmbito do município de Tupi Paulista, a saber:

- I) Márcia Flora Procópio Matos, CPF 138.221.328-00, representante da Secretaria de Saúde,
- II) Miriam Cristiane de Oliveira Harley Coutinho – CPF 269.917.948-56, representante da secretaria de Desenvolvimento e Ação Social;
- III) Dorival Blini, CPF 047.820.978-91, representante da Secretaria de Governo,
- IV) Inajara Simini Guttierrez, CPF 109.223.738-09, representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- V) Marcelo Henrique Zanoni, CPF 297.463.738-89, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- VI) Joana Aparecida Ramos Garcia Grava, representante da Câmara Municipal de Tupi Paulista;
- VII) Sérgio Luis Muniz Leopize, CPF 065.567.118-88 Representante da Associação Comercial e Empresarial de Tupi Paulista;
- VIII) Elaine Cristina Ferraresi de Matos, CPF 318.823.798-70, Representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista.



# *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - O desempenho da função de membro do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus-COVID19, será gratuito, considerado de relevante interesse público.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o 6.816, de 21 de maio de 2020.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", em 1º de fevereiro de 2021

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo